



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



PROJETO DE LEI Nº PL 1560/2017

(Deputadas Celina Leão e Rejane Kurino)

L I D O
Em. 03/05/17
Secretaria Legislativa

Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Semana Legislativa pela Mulher".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial do Distrito Federal, a "Semana Legislativa pela Mulher", a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de maio.

Parágrafo único - A Semana Legislativa pela Mulher terá como propósito a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos, abarcando debates, palestras, seminários, painéis, workshops, oficinas e todos os demais procedimentos úteis para a consecução de seus objetivos. Sua realização dar-se-á através de parcerias com entidades da sociedade civil, setor privado, Universidades e demais interessados, podendo o Poder Executivo colaborar com a cessão de espaços públicos.

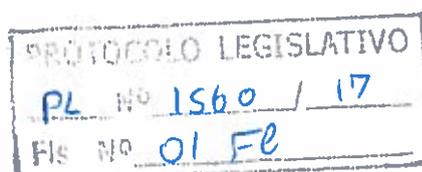
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a Semana Legislativa pela Mulher, a ser realizada, anualmente, sempre no último domingo do mês de maio.

SECRETARIA LEGISLATIVA 02/05/2017 18:03

Wenderson 70144





A equidade entre homens e mulheres é base para a construção de uma sociedade livre de preconceitos e discriminações.

A necessidade de ambos os sexos terem os mesmos direitos e deveres, de serem livres para fazerem suas escolhas e desenvolverem suas capacidades pessoais, sem interferências ou limitações advindas de estereótipos, é uma condição premente para uma sociedade madura.

Todos os direitos, oportunidades e responsabilidades devem ser igualmente oferecidos a ambos os gêneros, sem qualquer restrição. Em que pese sua intensificação ter ocorrido apenas recentemente, em meados do século XX, a luta pela equiparação de homens e mulheres existe há séculos. Muitos direitos foram alcançados; porém, ainda há um longo caminho a percorrermos, para a plena e real equiparação dos sexos.

Na política, apenas 17% de todos os ministérios do mundo são chefiados por mulheres que, por sua vez, representam meramente 22% de todos os parlamentares (dados da UIP - União Interparlamentar, 2015 - órgão ligado à ONU).

No mercado de trabalho, o relatório "The World's Women 2015", da ONU, dá conta de que as mulheres trabalham, tanto quanto, ou, em grande parte das vezes, mais do que os homens. Levando-se em conta o trabalho pago e não pago, como as tarefas domésticas e o cuidado com as crianças, as mulheres trabalham uma média de 30 minutos a mais do que os homens, em países desenvolvidos e 50 minutos a mais, em países em desenvolvimento.

Contudo, infelizmente, isso não se reflete no salário que recebem. As mulheres ganham, em média, menos do que os homens pelos mesmos trabalhos. Uma situação que, além de embaraçosa e preconceituosa, impacta no crescimento econômico mundial. Segundo cálculos da McKinsey Global Institute, o equilíbrio salarial causaria um impacto de 28 trilhões de dólares no PIB global.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1560 / 17
FIS. Nº 02 FP



No Brasil, o cenário da equidade entre os sexos não é mais animador. Apesar das recentes evoluções, ocupamos a 121ª posição no ranking de participação das mulheres na política. O gênero feminino representa pouco mais de 10% dos assentos no Congresso Nacional, cerca de 10% nas Prefeituras e 12% nos conselhos municipais. As dificuldades não acabam, apenas na representação política.

A taxa de desemprego das mulheres é cerca de duas vezes maior que a dos homens, sendo que apenas um quarto das mulheres empregadas está no setor formal e o salário médio dos homens é 30% maior do que o das mulheres. Elas, por sua vez, dedicam mais do que o dobro do tempo para as tarefas domésticas do que os homens.

No quesito violência, os números causam mais espanto ainda. A taxa de feminicídio dobrou entre os anos 1980 e 2011 e hoje uma mulher é assassinada a cada duas horas, colocando o Brasil como o sétimo país do mundo com maiores taxas de feminicídio. Em 2012, o número de estupros foi superior a 50.000 (todos os dados da ONU mulheres).

A violência contra mulheres e meninas é uma grave violação dos direitos humanos. Seu impacto varia entre consequências físicas, sexuais e mentais para mulheres e meninas, incluindo a morte. Ela afeta negativamente o bem-estar geral das mulheres e as impede de participar plenamente na sociedade. A violência não tem consequências negativas somente para as mulheres, mas também para suas famílias, para a comunidade e para o país em geral. A violência tem ainda enormes custos, desde gastos com saúde e despesas legais a perdas de produtividade, impactando os orçamentos nacionais e o desenvolvimento global.

Décadas de mobilização da sociedade civil e dos movimentos de mulheres têm colocado o fim da violência de gênero no topo das agendas nacionais e internacionais. Um número sem precedentes de países têm leis contra

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1560 / 17
Fis. Nº 03 FC





a violência doméstica, agressão sexual e outras formas de violência. No entanto, os desafios persistem na implementação dessas leis, limitando o acesso de mulheres e meninas à segurança e justiça. Em geral, não há iniciativas eficazes de prevenção da violência contra a mulher e, quando esta ocorre, muitas vezes os culpados permanecem impunes ou são condenados a penas brandas.

Exposto esse cenário, entendemos ser patente a necessidade de dar holofote ao tema da equidade entre homens e mulheres. Os exemplos de preconceito estão presentes, desde a esfera macro, expostos através desigualdade de participação ou remuneração, até os pequenos atos do cotidiano, patrocinados tanto pelos homens, quanto pelas mulheres como as usuais referências às "tarefas masculinas" e às "tarefas femininas".

Encarar esse tema de frente e com objetivos de capacitação e educação para mitigar os problemas já aqui citados é necessidade patente e uma obrigação nossa.

Assim, a inclusão do evento no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal manifesta o reconhecimento, por parte do Poder Público, da importância da inserção da mulher na sociedade, proporcionando o aumento de sua participação e respeito.

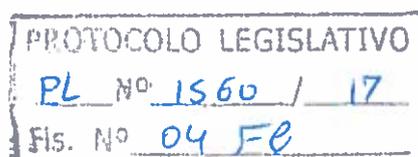
Diante do exposto, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente proposição, pedindo o indispensável apoio para vê-la aprovada.

Sala das sessões,

de 2017.


Deputada **CELINA LEÃO**


Deputada **TELMA RUFINO**



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.560/17 que “Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a “Semana Legislativa pela Mulher”.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS) e Telma Rufino (PROS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDDHCEDP (RICL, art. 67, V, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 03/05/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

